

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA nº 088/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

1ª via

Lançamento: 23/11/2020

Abertura: 23/11/2020 - 13:50 horas

SITE TCE 🗶

SITE PMSAS X

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

JUSTIFICATIVA: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

ote: 1 - Lote 001 tem Código do produto/ serviço Nome do produto/ serviço 17262 Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, as áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar;	1	SERV	Preço máximo	Preço máximo total R\$ 16.800,00
operacional e de gestão, as áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e	1	SERV	R\$ 16.800,00	R\$ 10.000,00
2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;				



Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: GABINETE DO PREFEITO

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como cotação de preço, descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/11/2020.

JEFERSON JONAS AVILA CHEFE DE GABINETE



ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Senhor Prefeito,

Apresentamos orçamento de preços para o fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

Valor

	Valor
Descrição dos Serviços	Total Global
Serviços especializados de analise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com a análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultados dos exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos(férias e licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e analise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e analise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório detalhado e analise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;	16.800,00
valores por secores, molasive processos em andamento,	

(2262



- 1. Prazo: período de 30(trinta) dias, consecutivos e ininterruptos.
- Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

Francisco Beltrão - PR, 16 de novembro de 2020.

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - ME CNPJ: 27.015.954/0001-24 Marijani Blasius Ribeiro



Ao departamento de Licitações

COTAÇÃO DE PRECOS

<u> </u>	OTAGRO BETTIEFE
Razão Social: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ: 17.834.237/0001-70	Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: Rua República Argentina, 508	
Bairro: centro	Cidade: Barracão/PR
CEP: 85.700-000	E-mail: convictatreinamentos@gmail.com
Telefone: 49-3644-1756	

Apresentamos orçamento de preços para o fornecimento dos serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com a análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	 Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultados dos exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos(férias e licenças) e custos para administração; Patrimônio: Relatório e analise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; Obras: Relatório detalhado e analise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); Licitações e Contratos: Relatório detalhado e analise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento. 	17.000,00	17.000,00
	TOTAL		17.000,00

- 1. Valor total global do orçamento: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
- 2. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

Barração/PR, em 23 de novembro de 2020.

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO



GV Consultoria e Assessoria EIRELI - ME Rua Hilàrio Zen, 64 - Guarani CEP 88350-657 - Brusque/SC gv@consultoriagv.com.br (47) 9963-7538

Brusque, 17 de novembro de 2020.

Para:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Setor de Licitações: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u>

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

Senhor Prefeito,

Apresentamos o orçamento de preços para fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GV Consultoria e Assessoria EIRELI-ME	
CNPJ/MF: 18.342.698/0001-99	Insc. Estadual – ISENTA
ENDEREÇO: Rua Hilário Zen, 64, Guarani, CEP: 88.350-657, Brusque/SC	FONE: (47) 99963-7538

Descrição dos Serviços	Valor Total
Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com a análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultados dos exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias e licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório detalhado e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento	17.000,00
Valor Total (R\$) - (dezessete mil reais)	17.000,00

- 1. Prazo: período de 30(trinta) dias, consecutivos e ininterruptos.
- 2. Pagamento: 50% no início dos trabalhos e 50% no termino com entrega do trabalho.
- 3. Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.
- 4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste documento, através do telefone: (47) 9.9963-7538 ou pelo e-mail: gv@consultoriagv.com.br

Atenciosamente,

Administrador



Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., ao custo máximo de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020		04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 23/11/2020.

ANA MARIA BANDEIRA

CRC 066191/PR



Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ 27.015.954/0001-24 para Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado, ao custo máximo de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para



Estado Do Paraná

contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a EMPRESA CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS cotou o valor de R\$ 16.800,00, a EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS cotou o valor de R\$ 17.000,00 e a EMPRESA GV CONSULTORIA E ASSESSORIA cotou o valor de R\$ 17.000,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa para Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., ao custo máximo de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;

ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/11/2020.



Estado Do Paraná

Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR



Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 11:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NIRE: 412.0852241-1

Folha: 1 de 7

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº.36654457/SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão PR, CEP: 85601-300.
- **2)** CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira SC, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº.45505430/SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-231.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 05/12/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO passa a ser administrada por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

NIRE: 412.0852241-1

Folha: 2 de 7

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- CLÁUSULA TERCEIRA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.
- §1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§2.º-** Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- CLÁUSULA QUARTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

NIRE: 412.0852241-1

Folha: 3 de 7

conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA CNPJ/MF: 27.015.954/0001-24 NIRE: 412.0852241-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Eneas Marques PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº.36654457/SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-300.
- 2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira SC, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº.45505430/SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-231.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que giramesta praça sob o nome de **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 05/12/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

NIRE: 412.0852241-1

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, SALA 03, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS: FORNECIMENTOE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE: DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM **TECNOLOGIA** INFORMACAO...

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

		1	
V	١,	V	
3		1	
		1	 1

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO	51.00	51.000	51.000,00
CLAUDIA FRIGERI	49.00	49.000	49.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

NIRE: 412.0852241-1

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

NIRE: 412.0852241-1

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

NPJ/MF: n° 27.015.954/00 NIRE: 412.0852241-1

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 02 de julho de 2019.

deal (b)

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CLAUDIA FRIGERI

Soul (I)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB N° 20194060225. PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903061590. NIRE: 41208522411. CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA







000012





Certificado de Regularidade do FGTS

Inscrição:

27.015.954/0001-24

Razão Social:

CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Endereço:

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /

PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico -

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o

Validade:23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112301165999973236

Informação obtida em 23/11/2020 11:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.015.954/0001-24 Certidão nº: 31029585/2020

Expedição: 23/11/2020, às 11:40:42

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.015.954/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 27.015.954/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:39:20 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: 1589.0DD1.365E.DC34 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023011764-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.015.954/0001-24

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°35767/2020

RAZÃO SOCIAL: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.015.954/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306834

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190811

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão -

PR

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de contabilidade, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DATA

DE DE

EMISSÃO: VALIDADE:

23/11/2020 22/01/2021

FINALIDADE:

CADASTRO

EM EMPRESAS

ÓRGÃOS

PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZZXXHQTBU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

E/OU

23/11/2020

11:34:41

Qualquer rasura invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	nesta Junta	Comercial e san videntes na data	da eua ovnodiaña		
Nome Empresarial: CMM ASSES Natureza Jurídica: Sociedade Em	SORIA TRIBUTARIA E PROJ	Comercial e são vigentes na data	ua sua expedição.	Total Charles and Communic bios Costs with a visit only signal confliction of conflict of conflictions and	Protocolo: PRC2004313601
NIRE (Sede) 41208522411					
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIR	RA DOS SANTOS, Nº 6	12, SALA 03, CENTRO - Fran		Otto de la lata de la companya del companya del companya de la companya del la companya de la co	01/02/2017
Instituicoes financeiras Forr	recimento e gostão do l	strativo Preparação de documo s de consultoria e gestão emp recursos humanos para tercei écnico, manutenção e outros	rodariai, exceto coristi	toria tecnica especi	dministrativo Treinamento e fica Correspondente de mento e licenciamento de
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil rea Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil rea	•		EPP (Emp	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CLAUDIA FRIGERI Nome MARIJANI BLASIUS RIBEIF	CPF/CNPJ 628.327.789-68 CPF/CNPJ RO580.928.979-72	Participação no capital R\$ 49.000,00 Participação no capital R\$ 51.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandat
Dados do Administrador Nome CLAUDIA FRIGERI Nome MARIJANI BLASIUS RIBEIF	80	CPF 628.327.789-68 CPF 580.928.979-72	Término do Término do	mandato	
Último Arquivamento Data 55/07/2019	Número 20194060225	Ato/ever 002 / 051 CONTRA	itos - CONSOLIDAÇÃO D TO/ESTATUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2020, às 08:33:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OKRMNDLE.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA CPF/CNPJ: 27.015.954/0001-24

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de Outubro de 2020



Distribuidor



Solicitação 506/2020

Termo de Referência

Solicitação Página:1 Número 506 Emitido em Contratação de Serviço Quantidade de itens 23/11/2020 Solicitante Processo Gerado -Código Nome 556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI Número 720/2020 Local Código GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 50 Órgão Nome Pagamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 EM ATE 30 DIAS CONFO Entrega Local 1 Dias Descrição:

Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e tros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, apresentação de relatórios de resultado.

Justificativa:

Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistêr

Lote	resentação de relatórios de resultado.	dade, le	egitimidade (e de consis	tência,
Código	Nome				
017262	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão,	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.	SERV	1,00	16.800,00	16.800,00

- 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar;
- 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração;
- 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis;
- 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos);
- 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;

-	_		
- 7	n	TAL	

16.800,00

TOTAL GERAL

16.800,00



Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2020 PROCESSO Nº 721/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS L'TDA

Nome do	CNP.I do propopento	Nome do responsável				
proponente		pelo proponente	responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Olvini Assessoria e Projetos Ltda ME	27.015.954/0001-24	Marijani Blasius Ribeiro	ADMINISTRATIVO		60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Eupoional avenue (II		7	
2020	222	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
-020	550	04.011.04.122.0403.2009	10	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI – Secretária

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº $^{\rm o}$ 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação: MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

CONTRATADO: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

_ote	Item	SSORIA TRIBUTARIA E PROJET	Marca	Modelo	Unidade	Quantidada	Ь	
I	1	Serviços especializados de			SERV	Quantidade		Preço total
		análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e			SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
	o sa niir 4	vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio nunicipal, bens servíveis e nservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado análise das obras						



Estado Do Paraná

	fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos);	
	5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;	
TOTAL		
VALOR TO	OTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Regis)	16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) DATA: 23/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ote	Item	DRIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA Produto/Serviço	Marca	Madala	Limited - I			
	1	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;	Marca	Modelo	Unidade SERV	Quantidade 1,00	Preço 16.800,00	Preço tot: 16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

CERTIDÃ	ODEP	UBLICA	CÃO
DATA:	14/11	2020	>
JORNAL.	An	10	
With the second control of the second	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	Charles and the Control of the Contr	TO THE STREET STREET
EDIÇÃO:		144	Control of the same
DEPARTA	O MENITO D	F UCITAC)	CANADA SERVICIO A PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 24/11/2020
JORNAL TRUBUNA
REGIONAC
EDIÇÃO: 1734
DEPARTALANTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Lote	Item	Produto/Servico		-				
		MONITOR DE SINAIS VITAIS Parametros mínimos de M.		Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
OTA	1	de Litto integrada, Memória interna para no mínimo 100 horas de armazenamento de dados, tercen; Analise do segmento ST, arritmias; Bateria Conexão com central monitorização via cabo ou wireless, possuir farmeto de dados, prossuir Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis, transportes, impressão, congelamento de imagem.	CREATIVE UP7000		UN	1,00	12.000,00	12.000,0

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando Isederio Tortelli Código Identificador:CCC64B87

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ote Item Produto/Servico		-				
Serviços especializados de análise técnica operacional e de anti-		ca Model	Unidade	Quantidado	Preço	Preço total
contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatí resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, indices de gastos com saúde e educação, levantamer disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, con ortinas, direitos adquiridos (fêrias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive process	rio de o das ursos, União		SERV	1,00	16.800,00	16.800

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:41068D17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE DECRETO SUPLEMENTAR 109/2020 - SAMAE

GESTÃO - 2017 / 2020

Praça Coronel Deolindo, S/N. – Centro - CEP – 86.270-000 – Fone – (0xx43)-3267-1075 - E.mail - prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº. 109/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 284/2020 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA SUTILE, inscrita no RG sob Nº 9.715.458-9 - SSP-PR, efetiva no cargo de Farmacêutica, a partir de 24 de novembro de 2020, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de novembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 285/2020 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

CONCEDE FERIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando
das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIS DAL PAI, inscrito no
RG sob Nº 6049535765 - SSP-RS, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Velculo Pesado, a partir de
25 de novembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, devendo reformar às suas atividades

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Jolicagao. Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de novembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve

Art. 1°: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, Processo 061/2020:

Objeto / EXECUÇÃO Execução de 507,88 m² de pavimentação com PAVER e 100,33m² de gradil metálico e tela de aço galvanizado aos entornos	Fiscal Titular DEBORA VOLKWEIS
da Nova Creche Municipal.	Fiscal Substituto
	SUSANA CLERI MACHADO

Art. 2° - Os servidores designados têm como incumbência básica:

1 - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contanto entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de

comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a Art. 3 - Emicaso de comano que envorve prestação de serviços ou noncemiento a mais de mais sectedaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de novembro de 2020

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA Prefeita Mu

estado do paraná - prefeitura de santo antonio do sudoeste TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatérios de resultado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

cote literi	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
- 1	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de pestalo, nas áreas de contabilidade, rocursos humanos, patimónico, obras, licitações e contratos e outros setores, nos nos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, logididade a serviços de la composição de relatório de resultados. 1. Contabilidade, e apresentação de relatório de resultados 1. Contabilidade, e apresentação de relatório de resultados 1. Contabilidade, e apresentação de relatório de despesa, 1. Contabilidade, e apresentação de partes com capacidade educação, levantamento das disponibilidades financeiras de ecursos primeras, en o ana, om relação a númera pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos primeras, en o ana, om relação a númera ecursos humanos, ano a ano, om relação a númera (férias licenças) o custos para admiticado patrimônio municipal, bons serviveis e inserviveis; 1. Obras: Relatório detalhado e análise da patrimônio municipal, bons serviveis e inserviveis; 1. Obras: Relatório detalhados e análise das biras executadas, em andamento, previstas o não executadas, fontes de la composições, estados, Unidos e financiamentos; 1. Obras: Relatório detalhados e nánises das biclações por modalidade e objeto, levantamento do valores por setores, linculstes processos em andamento.			SERV	1,00		16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Eu, ZELÍRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio

EU, ZŁLIKIO PŁKON FŁRKARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº 02/2020 de 06/10/2020, que tem por objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta segunda-feira, 23/11/2020, confirmou mais 06 casos de COVID-19 no Município.

Todos os casos aqui notificados, não pertencem aos mesmos grupos familiares.

CASO 1 - Trata-se de paciente feminino (59 anos), que teria apresentado sintomas gripais e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB.

CASO 2 – Trata-se de paciente masculino (27 anos), que teria apresentado sintomas gripais e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAR

CASO 3 – Trata-se de paciente masculino (19 anos), que teria apresentado sintomas gripais e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB.

CASO 4 – Trata-se de paciente feminino (31 anos), que teria apresentado sintomas gripais e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (40 anos), que teria apresentado sintomas gripais e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB.

CASO 6 – Trata-se de paciente masculino (66 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria tido contato com paciente anteriormente positivado. Conforme protocolo do Ministério da Saúde, foi realizado teste TR-IgG/IgM, com o resultado IgG detectável, ou seja, não possui

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE EXTRATO ADITIVO DE № 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 86/2020 Tomada de preços nº 3/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento astáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI VIGENCIA ATUAL: 25/08/2021 VIGENCIA EXECUÇÃO: 22/01/2021 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020 Pela contratante: ZFI IRÚO PERON ESPRANI. Profetão Musicipal.

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Paulo Roberto Krause - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE № 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 130/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021 VIGENCIA EXECUÇÃO: 24200001

VIGENCIA EXECUÇÃO: 21/02/2021 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Paulo Roberto Krause - Representante Legal







Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 316/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, estabelecida na rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 088/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço tota
LOTE: 001 - Lote 001	1		Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e analise dos recursos numanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos	SERV	1,00	16.800,00	16.800,00



Estado Do Paraná

	para administração;	
	Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis;	
	4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos);	
	5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;	
DTAL	j processos em andamento;	16.800,0

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 088/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de



Estado Do Paraná

sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 088/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Conta da despesa	Funcional programática				
550		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Crupo da fonte	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma: Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 088/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS

Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO:58092897972 RIBEIRO:58092897972 Dados: 2020.11.24 11:00:00 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ N°: 27.015.954/0001-24 MARIJANI BLASIUS RIBEIRO CPF N°: 580.928.979-72

Testemunhas:

CPF Nº: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE CPF N°: 7/17.616.759-15



Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020 Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ N° 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CPF n° 580.928.979-72

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDA			CAÇ	AO
DATA:	24/1	1/20	20	
JORNAL.	A	MF	O NEO TRANSPORTED	PRODUCE TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PE
EDIÇÃO:		14	4	ova veroroe:
DEPART	AMENTO	DELIC	TACÃ(<u> </u>

And the second second	CERTI	DÃO	DE	PUE	LIC	nin
4	WALE.	.24	11	1/2	02	
we	ORNAL	91	0,	201	VA	O ANTERIOR PROPERTY SERVICE
9	DICÃO		-	75	Granen and	AND AND THE COURSE OF
7 mars	DEDAR.	AME	VIO	DE II	CITAC	ÃO

E Pela Contratada: JORGE PAULO KLEINHANS Representante Legal

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:7C0319D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019

Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE

VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

ela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada: TATIANE RECALCATTI LORENCE Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46EC127A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

ONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** Prefeito Municipal

E Pela Contratada: *MARCOS ALGERI* Representante Legal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:15C611A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021

VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante: ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

E Pela Contratada: GILBERTO FRANCISCO HAAS Representante Legal

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:B1DFDA7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018 PREGÃO Nº 92/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018

Pregão nº 92/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

Pela Contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** Prefeito Municipal

E Pela Contratada: *RAFAEL LISTON* Representante Legal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:DDE76AEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020 PROCESSO DISPENSA Nº 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020 Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ N° 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum

Código Identificador: E78E520F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO UDOESTE-PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021

VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021 VIGENCIA EXECUÇÃO: 21/02/2021 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela Contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI**Prefeito Municipal

E Pela Contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum Código Identificador:62DC0BCB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO DMINISTRATIVO Nº 86/2020

1 omada de preços nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI VIGENCIA ATUAL: 25/05/2021

VIGENCIA EXECUÇÃO: 22/01/2021 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

E Pela Contratada: *PAULO ROBERTO KRAUSE* Representante Legal

Publicado por: Eliane Brum

Código Identificador:72C3B76F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELÍRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº 02/2020 de 06/10/2020, que tem por objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Prazo de execução: 120 Dias Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:277624EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. CRISDAIANE RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2019, conforme Portaria 415/19 de 16/10/2019, 15 (quinze) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por: Wilson Monaris Código Identificador:D3DD4D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 272/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Vigia, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 017/07 de 07/02/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2015 a 06/02/2016, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE EXTRATO ADITIVO № 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 276/2019

Processo dispensa nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO ÁMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE - PR;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE - PR;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 17/11/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019 Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do epartamento de Esportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019 Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do ODDE IO: Aquisição de intateriais esportivos para as diversas atindades da Secretaria de E Departamento de Esportes CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021

VIGENOIA TIOLE. 19/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019 Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do OBJE 10: Aquisção de materiais esportivos para as diversas atividades da Departamento de Esportes CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDO RODRIGO ROYER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019 Pregão nº 89/2019 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Departamento de Esportes CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ BERTOLASCE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE № 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 281/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLEDIMAR GOES 02192068999

VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEDIMAR GOES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO № 0316/2020 Processo dispensa nº 088/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA CNPJ № 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019 Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

DAIA DRASSINATURA: 19/11/20/20
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GUSTAVO CESAR MARAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019 Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo

iunicipio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE

VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

CONTRATADA: TATIANE DE CALCATTI LORENCE - Representante Lega

e pela contratada: TATIANE RECALCATTI LORENCE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE CONTRATATE L'AUTORIO.

DUCAÇÃO DO MUNICIPIO. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE № 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 334/2018 Pregão nº 88/2018 OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021

VIGENCIA TOTAL: ITTITIZZET
DATA DAASSINATURA: 17/11/20/20
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO FRANCISCO HAAS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE № 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 335/2018

Pregão nº 92/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REQUIAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE CONTRATAÇÃO.

IO MOTOR OU VEICULO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: RAFAEL LISTON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, strumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EDISON DO AMARAL

VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal